

Atelia

DECRETO nº 33 / 93, de 30 de abril de 1993.

Institui Comissão Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

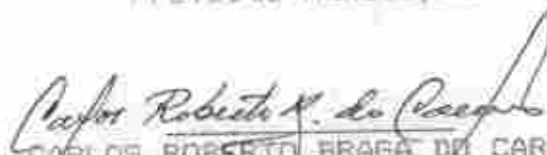
Art 1º - Fica instituída uma Comissão Especial composta pelos seguintes membros: ZENAYDE CANDIDO NOLATO-Coordenadora de Recursos Humanos; MARIA JOSE BEVERINO-Chefe de Gabinete da Advocacia Geral do Município; FIDENCIO BOGO-Coordenador de Artes e Eventos da SEMEC; ANTONIO LUIZ DENADAI-Diretor de Apoio Técnico da SEMUS, JACKSON MONTEIRO-Coordenador de Normas Administrativas da SEFIN e NILMAR SAVINO RUIZ-Diretora do Núcleo de Planejamento (SEMEC), para sob a presidência do primeiro, promover a avaliação da situação funcional dos servidores municipais em relação ao Concurso Público realizado por esta municipalidade, inclusive quanto ao estágio probatório.

Art 2º - A Comissão instituída por este Decreto, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, relatório circunstanciado e conclusivo sobre o disposto no artigo anterior.

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo porém seus efeitos a partir desta data.

Gabinete do prefeito Municipal de Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 1993.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Governo

Adelia

DECRETO nº 33 /93, de 30 de abril de 1.993

Institui Comissão Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º - Fica instituída uma Comissão Especial composta pelos seguintes membros: ZENAYDE CANDIDO NOLETO-Coordenadora de Recursos Humanos; MARIA JOSÉ SEVERINO-Chefe de Gabinete da Advocacia Geral do Município; FIDENCIO BOGG-Coordenador de Artes e Eventos da SEMEC; ANTONIO LUIZ DENADAI-Diretor de Apoio Técnico da SEMUS, JACKSON MONTEIRO-Coordenador de Normas Administrativas da SEFIN e NILMAR GAVINO RUIZ-Diretora do Núcleo de Planejamento (SEMEC), para sob a presidência do primeiro, promover a avaliação da situação funcional dos servidores municipais em relação ao Concurso Público realizado por esta municipalidade, inclusive quanto ao estágio probatório.

Art 2º - A Comissão instituída por este Decreto, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, relatório circunstanciado e conclusivo sobre o disposto no artigo anterior.

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo porém seus efeitos a partir desta data.

Gabinete do prefeito Municipal de Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 1993.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO nº 32-A/93, de 30 de abril de 1993.

Constitui Grupo de Trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

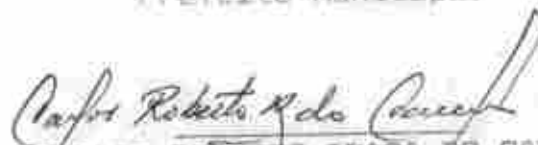
Art 1º - Fica instituído um Grupo de Trabalho composto dos seguintes membros: ZENAYDE CANDIDO NOLETO-Coordenadora de Recursos Humanos; MARIA JOSÉ SEVERINO-Chefe de Gabinete de Advocacia Geral do Município; FIDENCIO BOSQ-Coordenador de Artes e Eventos da SEMEC; ANTONIO LUIZ DENADAI-Diretor de Apoio Técnico da SEMUS, JACKSON MONTEIRO-Coordenador de Normas Administrativas da SEFIN e NILMAR BAVINO RUIZ-Diretora do Núcleo de Planejamento (SEMEC), para sob a presidência do primeiro, desenvolver estudos e apresentar proposta relativa ao Plano de Cargos e Salários, e reformulação dos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais.

Art 2º - O Grupo constituído pelo artigo anterior, deverá no prazo de 60 (sessenta) dias apresentar conclusão de seus trabalhos.

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo porém seus efeitos a partir desta data.

Gabinete do prefeito Municipal de Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 1993.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Governo

183

DECRETO nº 32 /93, de 30 de abril de 1.993

Constitui Grupo de Trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º - Fica instituído um Grupo de Trabalho composto dos seguintes membros: ZENAYDE CANDIDO NOLATO-Coordenadora de Recursos Humanos; MARIA JOSE SEVERINO-Chefe de Gabinete da Advocacia Geral do Município; FIDANCIO BOGO-Coordenador de Artes e Eventos da SEMEC; ANTONIO LUIZ DENADAI-Diretor de Apoio Técnico da SEMUS, JACKSON MONTEIRO-Coordenador de Normas Administrativas da SEFTN e NILMAR BAVINO RUIZ-Diretora do Núcleo de Planejamento (SEMEC), para sob a presidência do primeiro, desenvolver estudos e apresentar proposta relativa ao Plano de Cargos e Salários, e reformulação dos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais.

Art 2º - O Grupo constituído pelo artigo anterior, deverá no prazo de 60 (sessenta) dias apresentar conclusão de seus trabalhos.

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo porém seus efeitos a partir desta data.

Gabinete do prefeito Municipal de Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 1993.



EDUARDO BIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal



CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Governo